CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADESDezembro de 2022



CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968 Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306 Edifício World Business, Centro Cívico CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 / (44) 9 9127-2968 Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Sala 906 Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP: 87020-015

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850 Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 4º VARA CÍVEL DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ.

Dra. Samantha Barzotto Dalmina.

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao período de **dezembro de 2022**, da Recuperanda **CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA**, disponibilizadas por meio do contador responsável Juceli Stefanski—CRC PR-063981/O-9, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta em incidente processual, apenso aos autos de Recuperação Judicial nº **0037411-27.2022.8.16.0021** e no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 01 de março de 2023.

M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195
Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES

OAB/PR n° 65.066 | OAB/SP n° 459.319



ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA	7
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	10
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	15
5. ENDIVIDAMENTO	29
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	34
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	38
GLOSSÁRIO	47
ANEXOS	49



1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades da Recuperanda	Diante da crise financeira vivenciada pela Empresa Recuperanda, este enfrentou algumas dificuldades, falta de acesso a crédito, bloqueios em contas bancárias e inscrições em órgãos de restrição de crédito etc. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a Recuperanda adotou algumas medidas, como a manutenção preventiva em equipamentos para serem disponibilizados para locação, organização dos processos internos para tornar gestão mais eficiente e etc.
Informações Operacionais	Tratando-se do quadro de funcionários, a Recuperanda apresentou o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês de dezembro de 2022, a Recuperanda possuía 14 funcionários ativos.
Informações Financeiras	No mês de dezembro/2022 a Recuperanda apresentou aumento de 98,55% no subgrupo de Despesas Financeiras finalizando o mês com um saldo de R\$ 669,941 mil contra R\$ 337,417 mil no mês anterior. Verificamos um aumento de 29,88% na conta de Outras Obrigações em decorrência principalmente do registro de Rescisões a Pagar que registrou o valor de R\$ 9,923,19 neste mês. Despesas Administrativas (-62,13%): Redução verificada principalmente pelo registro do montante de R\$ 204,19 mil no mês anterior, a título de Serviços de Terceiros contra R\$ 20,6 mil neste mês. Impostos e Taxas (-100%): não houve o registro de despesas no mês de novembro/22. Despesas Financeiras (-85,70%): Redução verificada principalmente pelo registro de Juros Pagos no montante de R\$ 99,2 mil no mês anterior contra R\$ 973,45 neste mês. Receitas Financeiras (-100%): não houve o registro de despesas no mês de novembro/22. Verificamos aumento de 9,875 mil% no subgrupo de Outros Resultados Operacionais em decorrência principalmente do registro de Ganhos e Perdas com Alienação de Imobilizado no montante de R\$ 511.689,51. Provisão trimestral de CSLL. Provisão trimestral de IRPJ.
Endividamento	No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou no mov. 1.57 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 36.276.731,85 (trinta e seis milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de R\$ 3.554.908,30 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais e trinta centavos).



Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Plano de Recuperação Judicial	No mês de novembro, o Plano de Recuperação Judicial ainda não havia sido apresentado pela Recuperanda, tendo em vista a previsão do art. 53 da LFRJ, de apresentação do plano pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial.
Informações Processuais	No período em análise, destaca-se que após o ajuizamento do presente feito recuperacional, requerimento de constatação prévia e emenda à inicial, a Excelentíssima Magistrada proferiu decisão no mov. 23, na qual fora deferido o processamento da Recuperação Judicial, bem como nomeando esta Administradora Judicial para desempenhar o encargo de Administrador Judicial. Destarte, ao mov. 44 o Estado do Paraná manifestou-se, ocasião em que pleiteou que a concessão da Recuperação Judicial seja condicionada à apresentação de certidão negativa de débitos tributários



2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pela Empresa Recuperanda, este enfrentou algumas dificuldades, falta de acesso a crédito, bloqueios em contas bancárias e inscrições em órgãos de restrição de crédito etc. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a Recuperanda adotou algumas medidas, como a manutenção preventiva em equipamentos para serem disponibilizados para locação, organização dos processos internos para tornar gestão mais eficiente etc.

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A <u>CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA</u>, deu início às suas atividades no ano de 2002, com o nome de JORGE TEIXEIRA E TEIXEIRA LTDA pelos sócios Jorge Teixeira e Roseli da Silva Teixeira, com atuação direcionada ao serviço de pavimentação poliédrica e asfáltica, terraplanagem, construção e readequação de rodovias e construção de galerias fluviais e viadutos, além de outras atividades concomitantes, na cidade de Cascavel, munícipio no qual se localiza a sede da empresa.

Durante os mais de 20 (vinte) anos de existência da empresa houveram diversas alterações no contrato social, com o objetivo de readequação nas atividades empreendidas e modificação no quadro societário e capital social. Foi a partir da 4° Alteração do Contrato Social, em maio de 2011, que chegou-se a razão social de CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA, e, com a 8° e última alteração, restou consolidado o quadro societário em que são sócios Felipe Cortese Varisco, Jorge Teixeira, Antonio Vanderlei Teixeira e Marcos Eduardo Lorini Varisco.

Destarte, a empresa salienta que seu crescimento se deu com obras de terraplanagem para a iniciativa privada e, posteriormente, junto ao poder público que, com o decorrer do tempo e a aquisição de expertise, permitiu a alavancagem para obras de maior porte e importância e consequentemente maior retorno financeiro. Assim, com estabilidade no funcionamento a empresa conseguiu construir seu capital, de forma a possuir três usinas de asfalto no estado do Paraná, situadas nas cidades de Maripá, Apucarana e Curitiba.

Ademais, destaca-se que a empresa CARAVAGGIO compõe o quadro societário da PALOTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. (CNPJ n° 33.538.410/0001-40) e LOTEAMENTO NOVOS TEMPOS LTDA. (CNPJ n° 17.358.447/0001-30), que atuam na área de loteamento de imóveis, compra e venda de imóveis e incorporação de empreendimentos imobiliários, tendo loteamentos de sua propriedade.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A crise econômica sofrida pela empresa CARAVAGGIO iniciou-se no ano de 2019 em decorrência da elevação do custo das obras, cominados com atrasos sucessivos nos recebimentos dos valores contratuais que sofriam instabilidade – não corrigidas – pela situação abrupta de acréscimo do preço dos insumos gerando desequilíbrio no fluxo de caixa e levando a empresa a recorrer à instituições financeiras para aquisição de crédito.

Outrossim, o aumento dos produtos derivados do petróleo, base dos custos da CARAVAGGIO, se tornou incontrolável, a ponto de não ser mais possível suportar os prejuízos. Fora notado, desde o ano de 2017 até 2022 um aumento de aproximadamente 352,9% no preço da tonelada do cimento asfáltico de petróleo. Ademais, a elevação do óleo diesel ao valor de R\$ 7,00 (sete reais) o litro corresponde a outro fator que ensejou na crise financeira.

Segundo a Recuperanda, a demora.de cerca de 18 (dezoito) meses aliado à inflexibilidade dos credores para renegociar os contratos também influenciaram na crise enfrentada pela empresa. Com isso, em abril de 2022 esta viuse obrigada a paralisar a maioria de suas obras, pois sua execução, tendo em vista a peculiaridade, agravaria ainda mais a situação financeira da empresa.

Isto posto, para efetiva superação desse cenário, surge a necessidade do processo de Recuperação Judicial, a fim de que a Recuperanda possa ajustar seu caixa, buscando equilíbrio financeiro exigido para pagamento de seus credores por meio de plano de reestruturação.



Atividades da Recuperanda

Diante da crise financeira vivenciada pela Empresa Recuperanda, este enfrentou algumas dificuldades, falta de acesso a crédito, bloqueios em contas bancárias e inscrições em órgãos de restrição de crédito etc. Visando superar as dificuldades supramencionadas, a Recuperanda adotou algumas medidas, como a manutenção preventiva em equipamentos para serem disponibilizados para locação, organização dos processos internos para tornar gestão mais eficiente etc.

2.3. MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

MEDIDAS ADOTADAS:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pela Recuperanda são:

- Prestação de novos serviços à particulares;
- Manutenção preventiva em equipamentos para serem disponibilizados para locação;
- Novas diligências para fins de levantamento de pendências em loteamentos;
- Organização dos processos afim de adotar uma gestão mais eficiente reduzindo assim o desperdício de tempo;

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS:

As principais dificuldades enfrentadas pela Recuperanda no período foram:

- Falta de acesso a crédito com fornecedores que antes prestavam serviços;
- Dificuldade de realizar compras por estar com restrições nos órgãos como Serasa;
- · Bloqueios administrativos nas contas bancárias;
- Bloqueios RENAJUD em veículos da empresa (busca e apreensão);



3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS



- 3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.5 COLABORADORES



Tratando-se do quadro de funcionários, a Recuperanda apresentou o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês de dezembro de 2022, a Recuperanda possuía 14 funcionários ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

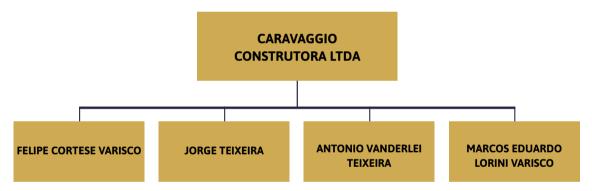
A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária da Recuperanda:

CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Felipe Cortese Varisco	9.360.000	9.360.000,00	78%
Jorge Teixeira	1.080.000	1.080.000,00	09%
Antonio Vanderlei Teixeira	1.080.000	1.080.000,00	09%
Marcos Eduardo Lorini Varisco	480.000	480.000,00	04%
Total	12.000.000	12.000.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações do Recuperanda.

A empresa Caravaggio Construtora Ltda. possui a seguinte estrutura societária:



Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.



Tratando-se do quadro de funcionários, a Recuperanda apresentou o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês de dezembro de 2022, a Recuperanda possuía 14 funcionários ativos.

3.2 UNIDADES DE NEGÓCIO

A empresa Caravaggio Construtora Ltda possui as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ/CPF	Localidade	Situação
Caravaggio Construtora Ltda	04.929.130/0001-64	Cascavel/PR	Ativa

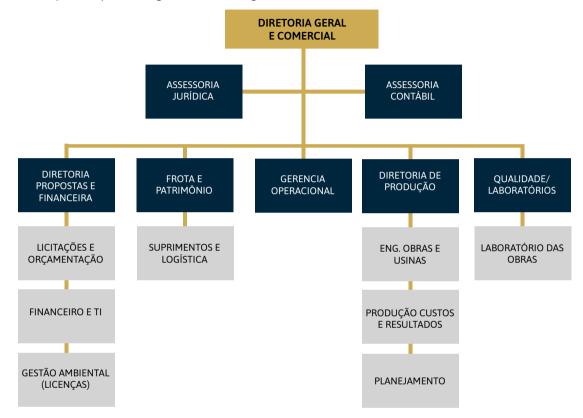
Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda



Tratando-se do quadro de funcionários, a Recuperanda apresentou o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês de dezembro de 2022, a Recuperanda possuía 14 funcionários ativos.

3.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Recuperanda possui a seguinte estrutura organizacional:





Tratando-se do quadro de funcionários, a Recuperanda apresentou o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês de dezembro de 2022, a Recuperanda possuía 14 funcionários ativos.

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os principais FORNECEDORES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Fertservice Serviços Logisticos	15.673.711/0001-02
Gera-Obras Terraplenagem E Construcoes Eireli	30.665.011/0001-51
Juliano Rodrigo Silva	044.591.409-26
S A PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO	60.332.319/0024-32

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda

Os principais CLIENTES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
J M Calculos Civel Previdenciario Trabalhista Tributarios Ltda	29.750.917/0001-95
Auto Mecânica Donatti	80.586.076/0001-80
Comercio De Combustível Stang	14.169.763/0001-75
Pigatto Caus E Melo Mano Advogados Associados	25.135.580/0001-55
Centro Automotivo Delta	13.128.763/0002-45
Restaurante E Lanchonete Tema	10.750.561/0001-61
Posto Do Santa Comercio De Combustíveis	12.218.792/0001-54
Supermercados Irani	75.864.728/0001-60
Oximep Comercio De Gases Ltda	04.393.023/0001-64

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda



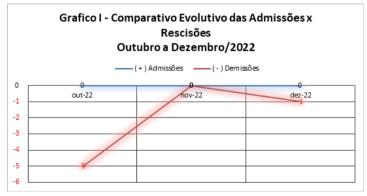
Tratando-se do quadro de funcionários, a Recuperanda apresentou o histórico de demissões e admissões compreendidas dentro do período em análise. No término do mês de dezembro de 2022, a Recuperanda possuía 14 funcionários ativos.

3.5 COLABORADORES

A Recuperanda apresentou a posição do quadro funcional referente ao mês de dezembro de 2022, apresentando variação negativa de 6,67% na posição de colaboradores, conforme apresentado no gráfico seguinte:

FUNCIONÁRIOS	11/2022	12/2022
Quantidade Inicial	15	15
(+) Admissões	-	-
(-) Demissões	-	-1
Total de Funcionários	15	14
Variação		-6,67%

Fonte: CONSTRUTORA CARAVAGGIO - Dezembro de 2022.



Fonte: CONSTRUTORA CARAVAGGIO - Dezembro de 2022.



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

4.4 ÍNDICES FINANCEIROS



Tratando das principais informações financeiras, as Recuperandas apresentaram redução em alguns campos no período em apreço, sendo elas de 0,53% no saldo do Imobilizado, relativo à contabilização da Depreciação mensal, 56% no Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos, causado principalmente pela redução de 26,64% no registro da despesa com Combustíveis e Lubrificantes e 226% nas Despesas Operacionais devido ao reconhecimento da Despesa Financeira de R\$ 2,030 milhão.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial da Recuperanda do mês de dezembro de 2022. Ressaltamos as principais variações ocorridas no período:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	nov-22	dez-22	Variação	Ref.:
ATIVO				
Circulante				
Disponível	622.769,76	667.969,80	7,26%	
Créditos	5.193.327,96	4.566.741,86	-12,07%	
Estoques	9.289.495,88	9.289.495,88	0,00%	
	15.105.593,60	14.524.207,54	-3,85%	
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	231.200,00	231.200,00	0,00%	
Imobilizado	4.702.738,97	4.667.965,67	-0,74%	
	4.933.938,97	4.899.165,67	-0,70%	
TOTAL DO ATIVO	20.039.532,57	19.423.373,21	-3,07%	



Tratando das principais informações financeiras, as Recuperandas apresentaram redução em alguns campos no período em apreço, sendo elas de 0,53% no saldo do Imobilizado, relativo à contabilização da Depreciação mensal, 56% no Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos, causado principalmente pela redução de 26,64% no registro da despesa com Combustíveis e Lubrificantes e 226% nas Despesas Operacionais devido ao reconhecimento da Despesa Financeira de R\$ 2,030 milhão.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	nov-22	-22 dez-22 Variação		Ref.:
ASSIVO		'	·	
Circulante				
Valores a Pagar a Curto Prazo	3.745.438,34	3.742.930,71	-0,07%	
Empréstimos e Financiamentos	17.056.931,16	17.794.847,31	4,33%	
(-) Despesas Financeiras	-337.417,50	-669.941,67	98,55%	а
Obrigações Fiscais	1.419.473,92	1.432.071,30	0,89%	
Outras Obrigações	17.768,13	23.077,83	29,88%	b
Outros Créditos	0,00	0,00	0,00%	
	21.902.194,05	22.322.985,48	1,92%	
Não Circulante				
Exigível a Longo Prazo	15.019.014,05	14.630.090,29	-2,59%	
	15.019.014,05	14.630.090,29	-2,59%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	12.000.000,00	12.000.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-4.829.048,17	-4.829.048,17	0,00%	
	7.170.951,83	7.170.951,83	0,00%	
OTAL DO PASSIVO	44.092.159,93	44.124.027,60	0,07%	



Tratando das principais informações financeiras, as Recuperandas apresentaram redução em alguns campos no período em apreço, sendo elas de 0,53% no saldo do Imobilizado, relativo à contabilização da Depreciação mensal, 56% no Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos, causado principalmente pela redução de 26,64% no registro da despesa com Combustiveis e Lubrificantes e 226% nas Despesas Operacionais devido ao reconhecimento da Despesa Financeira de R\$ 2,030 milhão.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no **balancete mensal**, fornecido pela Recuperanda para o mês de dezembro de 2022. Ressaltamos as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	nov/22	dez/22	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	25.759,73	20.093,34	-22,00%	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-940,23	-733,41	-22,00%	
DEDUÇAO DE VENDAS	-940,23	-733,41	-22,00%	
DEDUÇÃO S/SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	0,00%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	24.819,50	19.359,93	-22,00%	
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/ SERVICOS	0,00	0,00	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	24.819,50	19.359,93	-22,00%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-429.018,69	-140.566,89	-67,24%	
ADMINISTRATIVAS	-324.399,98	-122.852,18	-62,13%	c
IMPOSTOS E TAXAS	-1.480,43	0,00	-100,00%	d
DESPESAS FINANCEIRAS	-123.851,67	-17.714,73	-85,70%	e
RECEITAS FINANCEIRAS	20.713,39	0,02	-100,00%	f
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO	-404.199,19	-121.206,96	-70,01%	
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	5.234,20	-511.689,51	-9875,89%	g
RESULTADO ANTES DA CS E IR	-398.964,99	-632.896,47	58,63%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	-6.819,59	#DIV/0!	h
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	-8.310,97	#DIV/0!	i
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-398.964,99	-648.027,03	62,43%	



Tratando das principais informações financeiras, as Recuperandas apresentaram redução em alguns campos no período em apreço, sendo elas de 0,53% no saldo do Imobilizado, relativo à contabilização da Depreciação mensal, 56% no Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos, causado principalmente pela redução de 26,64% no registro da despesa com Combustíveis e Lubrificantes e 226% nas Despesas Operacionais devido ao reconhecimento da Despesa Financeira de R\$ 2,030 milhão.

NOTAS:

- a)No mês de dezembro/2022 a Recuperanda apresentou aumento de **98,55**% no subgrupo de **Despesas Financeiras** finalizando o mês com um saldo de **R\$ 669,941 mil contra R\$ 337,417 mil** no mês anterior.
- b) Verificamos um aumento de **29,88%** na conta de **Outras Obrigações** em decorrência principalmente do registro de **Rescisões a Pagar** que registrou o valor de **R\$ 9.923,19** neste mês.
- c)Despesas Administrativas (-62,13%): Redução verificada principalmente pelo registro do montante de R\$ 204,19 mil no mês anterior, a título de Serviços de Terceiros contra R\$ 20,6 mil neste mês.
- d)Impostos e Taxas (-100%): não houve o registro de despesas no mês de novembro/22.
- e)Despesas Financeiras (-85,70%): Redução verificada principalmente pelo registro de Juros Pagos no montante de R\$ 99,2 mil no mês anterior contra R\$ 973,45 neste mês.
- f) Receitas Financeiras (-100%): não houve o registro de despesas no mês de novembro/22.
- g)Verificamos aumento de 9,875 mil% no subgrupo de Outros Resultados Operacionais em decorrência principalmente do registro de Ganhos e Perdas com Alienação de Imobilizado no montante de R\$ 511.689,51.
- h)Provisão trimestral de CSLL.
- i) Provisão trimestral de IRPJ.



Tratando das principais informações financeiras, as Recuperandas apresentaram redução em alguns campos no período em apreço, sendo elas de 0,53% no saldo do Imobilizado, relativo à contabilização da Depreciação mensal, 56% no Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos, causado principalmente pela redução de 26,64% no registro da despesa com Combustíveis e Lubrificantes e 226% nas Despesas Operacionais devido ao reconhecimento da Despesa Financeira de R\$ 2,030 milhão.

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, apresenta-se a seguir a posição do Imobilizado da Recuperanda em **31/12/2022**, demonstrada de forma analítica.

ATIVO IMOBILIZADO DO GRUPO FORMAPLAN EM 31/12/2022

GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
		ADTO CONSORCIO - BANCO DO BRASIL	4.517,14	367,45	0,00	4.884,59
		ADTO CONSORCIO - CAIXA ECONOMICA	105.196,50	2.684,25	0,00	107.880,75
		ADTO CONSORCIO BANCO DO BRASIL GRUPO 1235	161.359,26	0,00	0,00	161.359,26
	BENS EM	ADTO CONSORCIO SANTANDER	92.750,99	0,00	0,00	92.750,99
IMOBILIZADO	OPERAÇAO-CUSTO CORRIGIDO	ADTO CONSORCIO SICREDI COTA 164 GRUPO 50079	182.500,00	0,00	0,00	182.500,00
		INSTALAÇÕES - BARRACÃO	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00
		MAQUINAS	2.086.000,00	0,00	0,00	2.086.000,00
		TERRENOS	2.224.200,00	0,00	0,00	2.224.200,00
		USINA DE ASFALTO PRIME	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
		VEICULOS	1.459.225,00	0,00	0,00	1.459.225,00
	Total Bens em Operaç	ão-Custo Corrigido	8.173.748,89	3.051,70	0,00	8.176.800,59
		(-) INSTALAÇOES	-45.150,00	0,00	-2.150,00	-47.300,00
IMOBILIZADO	(-) DEPRECIAÇÕES E	(-) MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	-1.861.700,14	0,00	-13.191,67	-1.874.891,81
	AMORTIZAÇÕES	(-) USINA DE ASFALTO PRIME	-453.333,22	0,00	-13.333,33	-466.666,55
	(-) VEICULOS	-1.110.826,56	0,00	-9.150,00	-1.119.976,56	
	Total Depre	eciações	-3.471.009,92	0,00	-37.825,00	-3.508.834,92
	TOTAL ATIVO IMOBILIZADO EM 31/12/2022		4.702.738,97	3.051,70	-37.825,00	4.667.965,67

Fonte: CONSTRUTORA CARAVAGGIO - Dezembro de 2022 - Balancete Contábil.



Tratando das principais informações financeiras, as Recuperandas apresentaram redução em alguns campos no período em apreço, sendo elas de 0,53% no saldo do Imobilizado, relativo à contabilização da Depreciação mensal, 56% no Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos, causado principalmente pela redução de 26,64% no registro da despesa com Combustíveis e Lubrificantes e 226% nas Despesas Operacionais devido ao reconhecimento da Despesa Financeira de R\$ 2,030 milhão.

4.4 ÍNDICES FINANCEIROS

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-22	Índice	dez-22	Índice
	Ativo Circulante	15.105.593,60	0,690	14.524.207,54	0,651
Liquidez Corrente	Passivo Circulante	21.902.194,05	0,690	22.322.985,48	
Lieuridos Impediato	Ativo Disponível	622.769,76	0.039	667.969,80	0.000
Liquidez Imediata	Passivo Circulante	21.902.194,05	0,028	22.322.985,48	0,030
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	20.039.532,57	0.740	19.423.373,21	
	Passivo Circulante + Não Circulante	36.921.208,10	0,543	36.953.075,77	0,526



Tratando das principais informações financeiras, as Recuperandas apresentaram redução em alguns campos no período em apreço, sendo elas de 0,53% no saldo do Imobilizado, relativo à contabilização da Depreciação mensal, 56% no Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos, causado principalmente pela redução de 26,64% no registro da despesa com Combustíveis e Lubrificantes e 226% nas Despesas Operacionais devido ao reconhecimento da Despesa Financeira de R\$ 2,030 milhão.





Oíndice de **liquidez corrente** é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de **liquidez geral** é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de **liquidez imediata** é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

A Recuperanda apresentou as seguintes variações nos seus índices no mês de dezembro/2022: **Liquidez Corrente** (-5,7%), **Liquidez Imediata** (5,2%) e **Liquidez Geral** (-3,2%).



Tratando das principais informações financeiras, as Recuperandas apresentaram redução em alguns campos no período em apreço, sendo elas de 0,53% no saldo do Imobilizado, relativo à contabilização da Depreciação mensal, 56% no Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos, causado principalmente pela redução de 26,64% no registro da despesa com Combustíveis e Lubrificantes e 226% nas Despesas Operacionais devido ao reconhecimento da Despesa Financeira de R\$ 2,030 milhão.

Índice de gestão de ativo

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-22	Índice	dez-22	Índice	
Índice de giro de ativos fixos/ imobilizado	Receitas	25.759,73	0.005	20.093,34	0.004	
	Ativo Imobilizado	4.702.738,97	0,005	4.667.965,67	0,004	
Índice de giro total de ativos	Receitas	25.759,73	0.001	20.093,34	0,001	
	Ativo	20.039.532,57	19.423.373,2		0,001	



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total de ativos** mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

Os índices de Gestão do Ativo apresentou as seguintes variações no mês de dezembro/2022 quando comparado com o mês anterior: Giro de Ativos Fixos/Imobilizado (-21,4%) e Giro Total de Ativos (-19,5%).

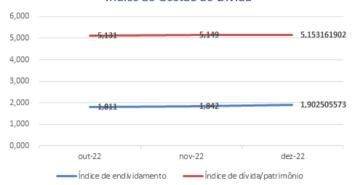


Tratando das principais informações financeiras, as Recuperandas apresentaram redução em alguns campos no período em apreço, sendo elas de 0,53% no saldo do Imobilizado, relativo à contabilização da Depreciação mensal, 56% no Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos, causado principalmente pela redução de 26,64% no registro da despesa com Combustíveis e Lubrificantes e 226% nas Despesas Operacionais devido ao reconhecimento da Despesa Financeira de R\$ 2,030 milhão.

Índice de gestão de dívida

INDICADORES FINANCEIROS FÓRMULA		nov-22	Índice	dez-22	Índice	
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	36.921.208,10	1 942	36.953.075,77	1,903	
	Ativo	20.039.532,57	1,842	19.423.373,21		
Índice de dívida/patrimônio	Passivo Circulante + ELP	36.921.208,10	F 140	36.953.075,77	F 4F2	
	Patrimônio Líquido	7.170.951,83	5,149	7.170.951,83	5,153	

Índice de Gestão de Dívida



O índice de **endividamento**, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de **dívida/patrimônio** informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$ 1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se uma estabilidade nos índices de *Endividamento* nos últimos meses e, quando comparado os novembro e dezembro/22, verifica-se aumento de **3,3**% se comparado ao mês anterior.

O Índice de **Dívida/Patrimônio**, apresentou aumento no período de **0,1**%, demonstrando aumento do passivo das Recuperandas em relação ao seu Patrimônio Líquido, contudo há de se considerar que o PL se encontra negativo.



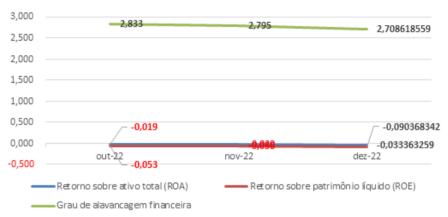
das principais informações Tratando financeiras, as Recuperandas apresentaram redução em alguns campos no período em apreço, sendo elas de **0,53% no saldo** do Imobilizado, relativo à contabilização da Depreciação mensal, 56% no Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos, causado principalmente pela redução de 26,64% no registro da despesa com Combustíveis e Lubrificantes e 226% nas Despesas Operacionais devido ao reconhecimento da Despesa Financeira de R\$ 2,030 milhão.

Índice de lucratividade e rentabilidade							
INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-22	Índice	dez-22	Índice		
	_						
Margem de lucro líquido	Lucro Líquido	-398.964,99	-15,488	-648.027,03	-32,251		
Margem de lucro liquido	Receita de Vendas	25.759,73	-15,400	20.093,34	-32,251		
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	-404.199,19	-15,691	-121.206,96	-6,032		
	Receita de Vendas	25.759,73	-13,031	20.093,34			
Margem de lucro bruto	Lucro Bruto	24.819,50	1,000	19.359,93	1,000		
iviargem de lucro bruto	Receita Operacional Líquida	24.819,50	1,000	19.359,93			
Índice de receita operacional/	Lucro Operacional	-404.199,19	-0,020	-121.206,96	-0,006		
total de ativos	Ativo	20.039.532,57	0,020	19.423.373,21			
Retorno sobre ativo total (ROA)	Lucro Líquido	-398.964,99	-0,020	-648.027,03	-0,033		
netorno sobre univo total (nozi,	Ativo	20.039.532,57	0,020	19.423.373,21	0,000		
Retorno sobre patrimônio líquido	Lucro Líquido	-398.964,99	-0,056	-648.027,03	-0,090		
(ROE)	Patrimônio Líquido	7.170.951,83	0,330	7.170.951,83	0,030		
		,		,			
Grau de alavancagem fnanceira	ROE	-0,056	2,795	-0,090	2,709		
oran ac alavantagem mancena	ROA	-0,020	_,, ,,	-0,033			



Tratando das principais informações financeiras, as Recuperandas apresentaram redução em alguns campos no período em apreço, sendo elas de 0,53% no saldo do Imobilizado, relativo à contabilização da Depreciação mensal, 56% no Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos, causado principalmente pela redução de 26,64% no registro da despesa com Combustíveis e Lubrificantes e 226% nas Despesas Operacionais devido ao reconhecimento da Despesa Financeira de R\$ 2,030 milhão.

Índice de Lucratividade e Rentabilidade



O retorno sobre o ativo total (em inglês, Return on Asset - ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O **retorno sobre o patrimônio líquido** (em inglês, Returno n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presença de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade das Recuperandas, verificamos que a exemplo dos meses anteriores, em dezembro/2022 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Quanto ao índice de Retorno sobre o PL (ROE), ressalta-se que este se apresenta positivo em alguns meses devido ao PL das Recuperandas estar negativo.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de as Recuperandas buscarem a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.



Tratando das principais informações financeiras, as Recuperandas apresentaram redução em alguns campos no período em apreço, sendo elas de 0,53% no saldo do Imobilizado, relativo à contabilização da Depreciação mensal, 56% no Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos, causado principalmente pela redução de 26,64% no registro da despesa com Combustíveis e Lubrificantes e 226% nas Despesas Operacionais devido ao reconhecimento da Despesa Financeira de R\$ 2,030 milhão.

أمطأ		40	D:	scos
IIIu	ıce	ue	NI.	SCUS

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-22	Índice	dez-22	Índice
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	-257.745,41	-10,385	-594.098,02	-30,687
Margerii EBITDA (eiii %)	Receita Líquida	24.819,50	-10,363	19.359,93	
					·
Dívido Líguido cobro EDITOA	Dívida Financeira Líquida	36.921.208,10	142 247	36.953.075,77	-62,200
Dívida Líquida sobre EBITDA	EBITDA	-257.745,41	-143,247	-594.098,02	
Dívida Financeira de CP	Dívida Financeira de CP	21.902.194,05	-84,976	22.322.985,48	-37,575
sobre EBITDA	EBITDA	-257.745,41	-64,976	-594.098,02	
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	-299.761,68	3,022	-631.923,02	649,158
	Pagamento de Juros	-99.203,31	3,022	-973,45	



Tratando das principais informações financeiras, as Recuperandas apresentaram redução em alguns campos no período em apreço, sendo elas de 0,53% no saldo do Imobilizado, relativo à contabilização da Depreciação mensal, 56% no Custo das Mercadorias/Serviços Vendidos, causado principalmente pela redução de 26,64% no registro da despesa com Combustíveis e Lubrificantes e 226% nas Despesas Operacionais devido ao reconhecimento da Despesa Financeira de R\$ 2,030 milhão.



-143.247

Dívida Líquida sobre EBITDA

-62.20030117

Margem EBITDA (em %): Mede a capacidade da empresa em gerar caixa operacional em função de sua capacidade de venda. Quanto maior, melhor.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA —— Índice de Cobertura de Juros.

Dívida Líquida sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida da empresa em função de sua geração de caixa. Em empresas saudáveis esse índice não passa de três ou quatro vezes. Quanto maior, pior.

Dívida Financeira de CP sobre EBITDA: Destaca o valor da dívida financeira de curto prazo da empresa em função de sua capacidade de geração de caixa. Quanto maior, pior.

Índice de Cobertura de Juros: Avalia a capacidade da empresa em remunerar, em termos de caixa, seus credores com os recursos proveniente de seus ativos operacionais. Quanto maior, melhor.

No mês de dezembro/2022 verificamos que todos os índices apresentam resultados inadequados, tendo em vista, principalmente, que as Recuperandas têm apresentado resultados negativos nos últimos meses, além do que possuem um alto grau de endividamento refletindo nos indicadores apresentados.



800,000

600,000

400.000

200,000

-200,000

-400.000

Margem EBITDA (em %)

0.000

5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou no mov. 1.57 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 36.276.731,85 (trinta e seis milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de R\$ 3.554.908,30 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais e trinta centavos).

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Requerente apresentou a relação nominal de credores, nos movs. 1.52, 1.53, 1.54 e 1.55, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 36.276.731,85 (trinta e seis milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

A seguir, segue composição do crédito concursal da relação por classe de credores:

		Relação	da Requerente	
Classe	Moeda	N° de Credores	Valor (Em Reais)	
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	21	50.613,63	
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	6	2.056.442,92	
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	111	32.736.892,06	
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	171	1.432.783,24	
Total		318	36.276.731,85	

Fonte: Relação de Credores movs. 1.52 a 1.57.



Fonte: Relação de Credores mov. 15.2 a 1.55



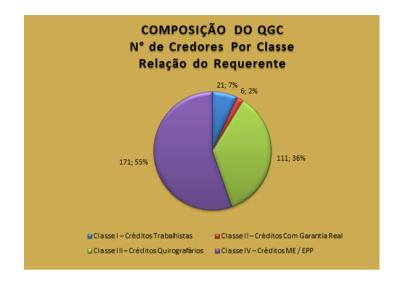
No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou no mov. 1.57 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 36.276.731,85 (trinta e seis milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de R\$ 3.554.908,30 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais e trinta centavos).



Fonte: Relação de Credores mov. 15.2 a 1.55



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou no mov. 1.57 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 36.276.731,85 (trinta e seis milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Ademais, quanto aos créditos não concursais, constatou-se a existência de débito de R\$ 3.554.908,30 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais e trinta centavos).





Fonte: Relação de Credores mov. 15.2 a 1.55



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou no mov. 1.57 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 36.276.731,85 (trinta e seis milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de R\$ 3.554.908,30 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais e trinta centavos).

5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Requerente informou a existência de credores extraconcursais, os quais contemplam apenas débitos tributários, conforme infra exposto:

Natureza do Crédito Extraconcursal	Moeda	N° de Credores	Valor (Em Reais)
Débitos Tributários	BRL	1,00	1.432.061,05
Contratos de Alienação Fiduciária	BRL	1,00	2.122.847,25
Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios	BRL	-	-
Arrendamentos Mercantis	BRL	-	-
Adiantamento de Contrato de Câmbio (ACC)	BRL	-	-
Obrigação de Fazer, de Dar e/ou de Entregar	BRL	-	-
Obrigações líquidas	BRL	-	-
Total		2,00	3.554.908,30

Fonte: Informações apresentada pela Requerente na data base 31/12/2022.



Fonte: Informações apresentadas pelo Requerente



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou no mov. 1.57 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 36.276.731,85 (trinta e seis milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de R\$ 3.554.908,30 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais e trinta centavos).



Fonte: Informações apresentadas pelo Requerente



No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou no mov. 1.57 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$ 36.276.731,85 (trinta e seis milhões duzentos e setenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos). Ademais, quanto aos créditos não sujeitos à recuperação judicial, constatou-se a existência de débito de R\$ 3.554.908,30 (três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oito reais e trinta centavos).

5.2.1 Débitos Tributários e Trabalhistas

A Requerente apresentou informações de débitos Tributários no montante de **R\$ 1.432.061,05 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, sessenta e um reais e cinco centavos)**, relativo a débitos da empresa junto as esferas Estadual e Federal (tópico 6.2) e que compõem o saldo contábil da rubrica Débitos Tributários e Trabalhistas.

GRUPO	DESCRIÇÃO	out/22	nov/22	dez/22
			VALOR (R\$)	
	COFINS A RECOLHER	414.110,49	414.883,28	414.713,29
	CONTRIB.SOCIAL A RECOLHER	250.164,44	250.164,44	256.984,03
	INSS A RECOLHER	42.618,04	47.058,47	44.214,01
	INSS DE TERCEIROS- RETIDO	2.450,39	2.450,39	2.450,39
	IRPJ A RECOLHER	388.206,72	388.206,72	396.517,69
OBRIGAÇÕES FISCAIS	IRRF	222.708,19	223.273,02	223.780,87
	IRRF S/SERVIÇO TERCEIROS	581,90	581,90	581,90
	ISSQN RETIDO A RECOLHER	264,84	182,50	182,50
	PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER	89.723,94	89.891,38	89.854,55
	PIS/COFINS E CSSL RETIDO A RECOLHER	2.836,58	2.781,82	2.781,82
Total Obrigações	Total Obrigações Trabalhistas/Sociais/Tributárias		1.419.473,92	1.432.061,05
Total Geral Débitos em 31/12/2022		1.413.665,53	1.419.473,92	1.432.061,05





6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Plano de Recuperação Judicial

No mês de novembro, o Plano de Recuperação Judicial ainda não havia sido apresentado pela Recuperanda, tendo em vista a previsão do art. 53 da LFRJ, de apresentação do plano pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial.

6 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No mês de novembro, o Plano de Recuperação Judicial ainda não havia sido apresentado pela Recuperanda, tendo em vista a previsão do art. 53 da LFRJ, de apresentação do plano pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da Recuperação Judicial.



7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

7.1 DADOS PROCESSUAIS7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL7.3 RECURSOS7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL



No período em análise, destaca-se que após o ajuizamento do presente feito recuperacional, requerimento de constatação prévia e emenda à inicial, a Excelentíssima Magistrada proferiu decisão no mov. 23, na qual fora deferido o processamento da Recuperação Judicial, bem como nomeando esta Administradora Judicial para desempenhar o encargo de Administrador Judicial. Destarte, ao mov. 44 o Estado do Paraná manifestou-se, ocasião em que pleiteou que a concessão da Recuperação Judicial seja condicionada à apresentação de certidão negativa de débitos tributários.

7.1 DADOS PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: () empresa de pequeno porte EPP; () microempresa (ME); (X) empresa média; () empresa grande; () grupos de empresas; () empresário individual		Mov. 1.10
Item 2.3.2	Houve litisconsório ativo: () sim (X) não . Plano de recuperação foi () unitário () individualizado	Não houve litisconsórcio, pois se trata de empresa única.	
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário (X) sim () não / demais créditos excluídos da RJ: (X) sim () não	Foi juntada relação de credores concursais e não concursais pela Recuperanda.	Mov 1.56 e 1.57
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: (X) sim () não	Houve constatação prévia, com o laudo anexado aos autos.	Mov. 21.2
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? (19) dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	Houve decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial.	23.1
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 0 (zero)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: (indicar número)	Evento não ocorrido.	-





No período em análise, destaca-se que após o ajuizamento do presente feito recuperacional, requerimento de constatação prévia e emenda à inicial, a Excelentíssima Magistrada proferiu decisão no mov. 23, na qual fora deferido o processamento da Recuperação Judicial, bem como nomeando esta Administradora Judicial para desempenhar o encargo de Administrador Judicial. Destarte, ao mov. 44 o Estado do Paraná manifestou-se, ocasião em que pleiteou que a concessão da Recuperação Judicial seja condicionada à apresentação de certidão negativa de débitos tributários.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação:(indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores:(indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convolação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6°, § 4°, da Lei 11.101/05;(indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-



No período em análise, destaca-se que após o ajuizamento do presente feito recuperacional, requerimento de constatação prévia e emenda à inicial, a Excelentíssima Magistrada proferiu decisão no mov. 23, na qual fora deferido o processamento da Recuperação Judicial, bem como nomeando esta Administradora Judicial para desempenhar o encargo de Administrador Judicial. Destarte, ao mov. 44 o Estado do Paraná manifestou-se, ocasião em que pleiteou que a concessão da Recuperação Judicial seja condicionada à apresentação de certidão negativa de débitos tributários.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1° da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado:() antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim () não (Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Evento não ocorrido.	-





No período em análise, destaca-se que após o ajuizamento do presente feito recuperacional, requerimento de constatação prévia e emenda à inicial, a Excelentíssima Magistrada proferiu decisão no mov. 23, na qual fora deferido o processamento da Recuperação Judicial, bem como nomeando esta Administradora Judicial para desempenhar o encargo de Administrador Judicial. Destarte, ao mov. 44 o Estado do Paraná manifestou-se, ocasião em que pleiteou que a concessão da Recuperação Judicial seja condicionada à apresentação de certidão negativa de débitos tributários.

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim () não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca ()penhor () outro direito real de garantia)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: () sim () não (Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial:	Evento não ocorrido.	-



No período em análise, destaca-se que após o ajuizamento do presente feito recuperacional, requerimento de constatação prévia e emenda à inicial, a Excelentíssima Magistrada proferiu decisão no mov. 23, na qual fora deferido o processamento da Recuperação Judicial, bem como nomeando esta Administradora Judicial para desempenhar o encargo de Administrador Judicial. Destarte, ao mov. 44 o Estado do Paraná manifestou-se, ocasião em que pleiteou que a concessão da Recuperação Judicial seja condicionada à apresentação de certidão negativa de débitos tributários.

7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

A empresa ajuizou seu pedido de Recuperação Judicial no dia 17/11/2022, ocorrendo durante o período sob análise os seguintes atos processuais nos autos:

Data	Evento	Mov.
05/12/2022	Juntada de Petição de aceite do encargo de Perito para realização de constatação prévia	19
07/12/2022	Petição de emenda da inicial pela Recuperanda	
08/12/2022	Juntada de constatação prévia	21
14/12/2022	Decisão que defere o processamento da Recuperação Judicial	23
15/12/2022	Petição de aceite do encargo de Administradora Judicial pelo profissional nomeado	28
15/12/2022	Manifestação do membro ministerial pugnando pelo prosseguimento do feito	30
16/12/2022	Expedição do termo de compromisso	32
16/12/2022	Juntada do termo de compromisso devidamente assinado	36
16/12/2022	Expedição do edital que trata o art. 52, §1 da Lei 11.101/2005.	37
20/12/2022	Manifestação do Estado do Paraná informando que irá informar a situação fiscal da Recuperanda em breve perante aquele fisco	44
21/12/2022	Manifestação da União pugnando pela exclusão da AGU dos autos e habilitação da PGFN	45

7.3 RECURSOS

No período em análise, não houve a interposição de quaisquer recursos.



No período em análise, destaca-se que após o ajuizamento do presente feito recuperacional, requerimento de constatação prévia e emenda à inicial, a Excelentíssima Magistrada proferiu decisão no mov. 23, na qual fora deferido o processamento da Recuperação Judicial, bem como nomeando esta Administradora Judicial para desempenhar o encargo de Administrador Judicial. Destarte, ao mov. 44 o Estado do Paraná manifestou-se, ocasião em que pleiteou que a concessão da Recuperação Judicial seja condicionada à apresentação de certidão negativa de débitos tributários.

7.4 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
17/11/2022	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
14/12/2022	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
10/01/2022	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1° LFRJ)
16/12/2022	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
06/01/2023	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7°, §1° LFRJ)
	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda (art. 53 LFRJ)
	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7°, §2° LFRJ)
	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7°, §2° LFRJ)
	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8° LFRJ)
	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra a Recuperanda – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6°, §4° LFRJ)
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1° LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)



GLOSSÁRIO



Glossário

AGC - Assembleia Geral de Credores

AI - Agravo de Instrumento

AJ - Administradora Judicial

ART. - Artigo

CCB - Cédula de Crédito Bancário

DJE - Diário de Justiça Eletrônico

DES - Desembargador (a)

DRE - Demonstração de Resultado do Exercício

ED - Embargos de Declaração

EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

EPP - Empresa de Pequeno Porte

ICMS - Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços

INC. - Inciso

LFRJ - Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)

LTDA - Limitada

ME - Microempresa

MM. - Meritíssimo

M - Milhão

MOV. - Movimentação

PERT - Programa Especial de Regularização Tributária

PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

QGC - Quadro Geral de Credores

RJ - Recuperação Judicial

Rel. - Relator (a)

Recuperanda - Caravaggio Construtora Ltda.

Resp - Recurso Especial

RMA - Relatório Mensal de Atividades

RNC - Relação Nominal de Credores

ROA - Retorno sobre ativo total

ROE - Retorno sobre patrimônio líquido

S. A. - Sociedade Anônima

STJ – Superior Tribunal de Justiça

TJPR - Tribunal de Justiça do Paraná

TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo

TRF - Tribunal Regional Federal

PRJ - Plano de Recuperação Judicial

§ - Parágrafo

TRF - Tribunal Regional Federal

PRJ - Plano de Recuperação Judicial



ANEXOS



Anexos

Durante o período sob análise – **dezembro de 2022** – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda.

ANEXO I - FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA







CURITIBA/PR

Av. Cândido de Abreu, n°776, Sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico CEP 80.530-000 (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. João Paulino Vieira Filho, n°625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP 87.020-015 (44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP 01.310-000 (11) 3135-6549 / (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br

f ⊙ ▶ /marquesadmjudicial